



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2021

Altera a Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, de modo a (1) assegurar aos estudantes negros o percentual de 20% vinte por cento das vagas de estágio oferecidas pela Câmara Municipal de Araraquara e (2) eliminar a expressão “portador de deficiência” do seu texto normativo.

Art. 1º A Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12-B.

§ 3º Os processos seletivos para admissão de estagiários ocorrerão com frequência anual, competindo à Gerência de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara definir os prazos máximos para a manifestação prevista no inciso I do “caput” deste artigo, bem como recepcionar tais manifestações.

Art. 13. O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, para cada curso, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

Art. 18. Ficam assegurados – aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros – os percentuais de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

§ 1º A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

§ 2º As atividades a serem desempenhadas pelo estudante com deficiência deverão ser compatíveis com a sua condição.

§ 3º Poderão concorrer às vagas reservadas aos estudantes negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 4º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

PROTÓCOLO 4759/2021 - 15/06/2021 21:01 - PROCESSO 199/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

§ 5º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas no “caput” deste artigo:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de junho de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALÚSIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 4759/2021 - 15/06/2021 21:01 - PROCESSO 199/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) vereadores (as),

Considerando que a Câmara Municipal de Araraquara tem a responsabilidade de promover igualdade de oportunidades aos cidadãos, julga-se oportuna a presente proposição, visto que a atual Resolução nº 424, de 29 de setembro de 2015, assegura percentual de vagas de estágio apenas a candidatos com necessidades especiais, não estabelecendo percentual de vagas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

Destaca-se que a Procuradoria desta Casa recomendou, no Parecer nº 27/2021, que esta Casa Legislativa procedesse a regulamentação de cota para negros no âmbito dos estágios por ela promovidos, mas não apenas no âmbito do edital, que é apenas um dos atos administrativos que compõem o procedimento do concurso público, devendo, pois, a previsão ser inserida na resolução que trata do estágio no âmbito deste Legislativo.

Salienta-se a existência de legislação específica que trata da reserva de vagas aos negros em processos seletivos de estágio da Administração Pública Federal, a saber, o Decreto Federal nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

De mais a mais, a propositura pretende promover, ainda, as seguintes alterações: (i) alterar o setor responsável (troca-se a Secretaria-Geral pela Gerência de Gestão de Pessoal) por gerir as manifestações de interesse, pelas unidades da Câmara Municipal de Araraquara que possuam vagas para estagiários, em admitir estagiários; (ii) elimina a expressão “portador de deficiência” do seu texto normativo, de modo a substituí-la pela expressão “pessoa com deficiência”; e (iii) dispõe sobre o arredondamento do número de vagas reservadas no caso de a quantidade, em um primeiro momento, resultar em número fracionado.

Desta feita, com os nossos mais cordiais cumprimentos, solicitamos aos pares que se manifestem favoráveis à presente proposição.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de junho de 2021.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ALUÍSIO BOI
Presidente

THAINARA FARIA
Vice-Presidente

RAFAEL DE ANGELI
Primeiro Secretário

LUCAS GRECCO
Segundo Secretário

PROTÓCOLO 4759/2021 - 15/06/2021 21:01 - PROCESSO 199/2021